



BUREAU
VERITAS

16 MAIO 2019

NP 4552: 2016 | CERTIFICAÇÃO ACREDITADA

CERTIFICAÇÃO ACREDITADA

Certificação de um sistema de gestão é uma atividade de avaliação de conformidade com o propósito de demonstrar que a Organização auditada tem um sistema de gestão credível. Realizada por entidade independente de acordo com determinada especificação.

Acreditação reconhece a competência técnica da entidade para executar determinadas atividades cumprindo com requisitos estruturais, técnicos e de sistema de gestão de modo a garantir a fiabilidade dos resultados dessas atividades.

VANTAGENS DA CERTIFICAÇÃO SG CONCILIAÇÃO

Motivação, Desenvolvimento, Retenção de colaboradores

Melhoria do clima organizacional

Aumento da produtividade

Melhor controlo da conformidade legal

Melhores relações com as partes interessadas

Maior credibilidade e reputação no mercado

Vantagem competitiva

Acesso a mercados ou clientes com exigências de fornecedores certificados;

Pressão positiva para a melhoria promovendo a sustentabilidade da Organização e Sociedade



ASPETOS A CONSIDERAR

âmbito não é possível excluir locais, atividades ou processos do âmbito

dimensionamento tem por base uma tabela e considera nr de trabalhadores e organização do trabalho (turnos/horários rotativos/trabalho noturno/deslocações frequentes)

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

Seleção da equipa auditora

Recolha informação

Politica do sistema de gestão da conciliação
Diagrama dos processos com atividades inerentes à conciliação
Identificação das partes interessadas e formas de comunicação com as mesmas
Programa de conciliação

Planeamento da auditoria

Fase 1- Certificação

- não identificação e não auscultação de partes interessadas
- processos de sistema não definidos
- inexistência de Política de conciliação, objetivos e metas
- não identificação de princípios e valores
- inexistência de programa de conciliação
- não realização de auditoria interna

Fase 2 - Certificação

Recolha de evidências:
Revisão documental; Observação
Entrevista com a Gestão;
Entrevista com colaboradores

6 meses máximo



ENTREVISTAS A COLABORADORES

- Necessidades de conciliação percebidas pelo trabalhador;
- Auscultação pela Organização quanto às necessidades de conciliação do trabalhador e mecanismos utilizados;
- Conhecimento e acessibilidade de informação ao trabalhador sobre medidas de conciliação disponibilizadas;
- Promoção pela Organização de medidas e práticas de conciliação;
- Grau de satisfação do trabalhador para com as medidas implementadas e mecanismos utilizados pela Organização para auscultar o grau de satisfação;
- Razões para não utilizar as medidas disponibilizadas pela Organização;
- Visão do trabalhador relativamente à incorporação de políticas em matéria de conciliação na estratégia da Organização;
- Visão do trabalhador relativamente às práticas de conciliação da sua organização, quando comparada com outras similares.

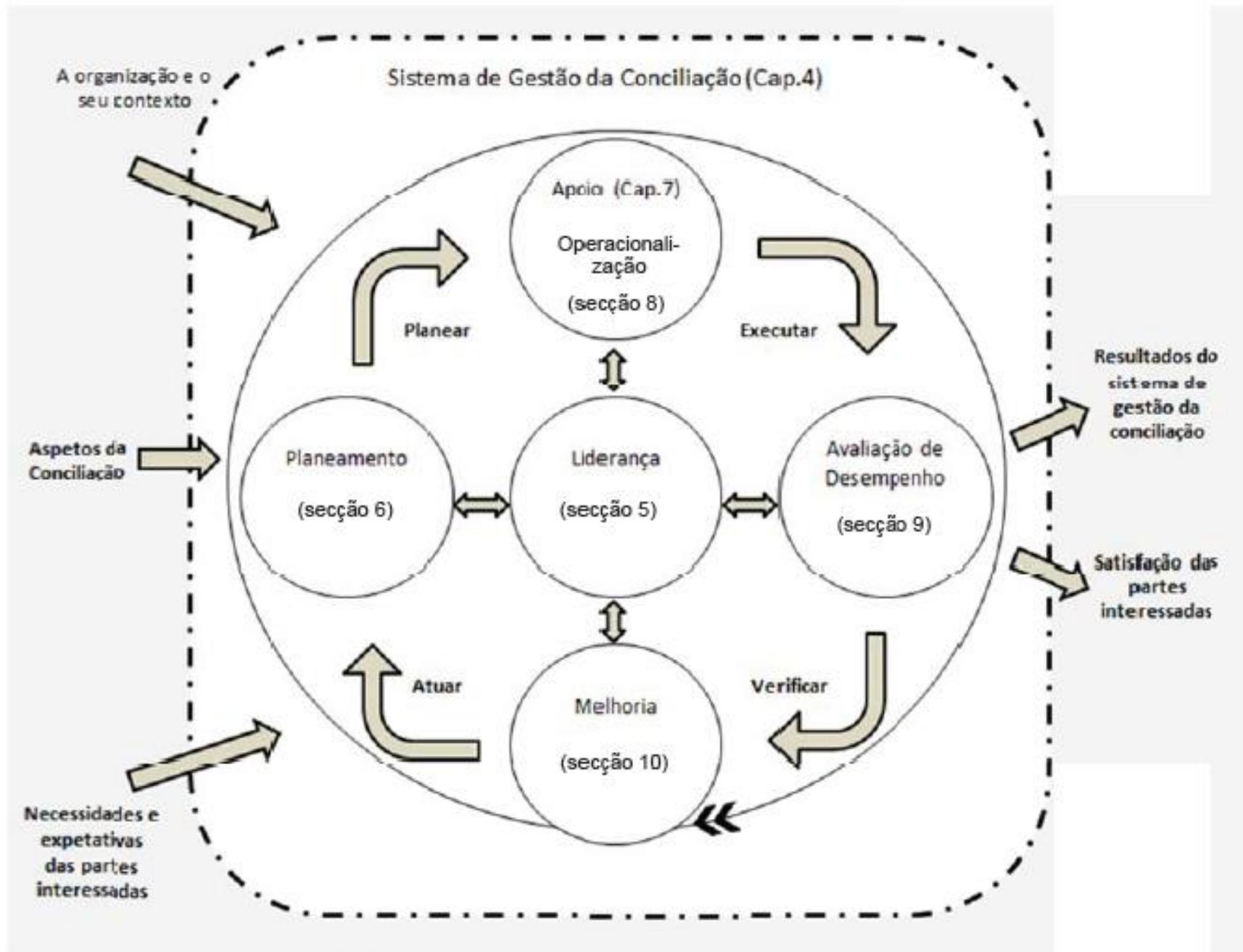


Figura 1 – Representação da estrutura desta Norma no ciclo de PDCA



Organismo de Certificação líder a nível mundial

Mais de 80,000 clientes em cerca de 100 países

Equipas Auditoras dotadas de elevado conhecimento técnico e sectorial.

MUITO OBRIGADA!

carla.lima@bureauveritas.com